

Associação de Futebol do Porto

Comunicado Oficial

Circular nº 234

=2021/22=

Assunto: Acesso de público a eventos desportivos de escalões de formação (25 dezembro a 2 de janeiro) - ATUALIZAÇÃO

Para conhecimento de todos os clubes filiados, SAD'S, SDUQ'S, Árbitros, órgãos de comunicação social e demais interessados:

A Direção Geral de Saúde tem vindo a publicar sucessivas atualizações e retificações a Orientações emanadas. Ainda que a AFPorto veicule junto dos seus Associados as mais relevantes alterações, exortamos a constante atenção para essas publicações. Nos últimos dias, com interesse para o desporto, e para além do que infra informaremos com mais detalhe, foram atualizadas as Orientações 028/2020 e Orientação 014/2021, (chamamos particular atenção para o ponto 14).

A acrescer, a DGS, publicou ainda no dia 28.12.2021, atualização da **Orientação nº 036/2020**, e que inclui a obrigatoriedade de realização de testes para a SARS-CoV-2 para o acesso a recintos desportivos por parte dos espetadores entre o período de 25 de dezembro 2021 a 02 de janeiro de 2022.

Como disposto na Orientação os testes aceites são os seguintes:

- a) Teste de amplificação de ácidos nucleicos (TAAN), tais como RT-PCR, RTPCR em tempo real ou teste molecular rápido, até 72h antes do início evento;
- Teste rápido de antigénio (TRAg), realizado 48h antes do início do evento;
 Ou



c) Teste rápido de antigénio na modalidade de autoteste (colheita nasal), nos termos da Circular Informativa Conjunta 011/DGS/INFARMED/INSA/100.20.200

A orientação no seu ponto 19 dispõe que adicionalmente que «o n.º anterior não é aplicável ao acesso de espectadores a eventos desportivos de escalões de formação, dependendo o mesmo, durante o referido período, do cumprimento» da apresentação de:

 a) Certificado Digital COVID da EU, admitido nos termos do Decreto -Lei n.º 54 -A/2021, de 25 de junho;

Ou

b) Comprovativo de vacinação que ateste o esquema vacinal completo, há pelo menos 14 dias, com uma vacina contra a COVID -19, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto -Lei n.º 54 -A/2021, de 25 de junho;

Ou

c) Comprovativo de realização laboratorial de teste com resultado negativo, de acordo com os requisitos previstos nas subalíneas i) ou ii), conforme aplicável, da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto -Lei n.º 54 -A/2021, de 25 de junho. Reforçamos que este procedimento deverá ser realizado independentemente da capacidade do recinto desportivo.

Este procedimento deverá ser realizado independentemente da capacidade do recinto desportivo.

A Orientação 036/2020 atualizada segue em anexo.

Porto, 30 de dezembro de 2021

O Presidente da AF Porto

José Manuel Neves







ORIENTAÇÃO

NÚMERO: 036/2020

DATA: 25/08/2020

ATUALIZAÇÃO: 28/12/2021

ASSUNTO: COVID-19: Desporto e Eventos Desportivos

PALAVRAS-CHAVE: COVID-19; SARS-CoV-2; Coronavírus; Desporto; Competições

Desportivas; Título Profissional de Treinador de Desporto;

Disciplinas/vertentes das Modalidades Desportivas.

PARA: Infraestruturas desportivas e outros espaços onde decorra prática

e competição de modalidades desportivas orientadas por treinadores detentores de Título Profissional de Treinador de

Desporto válido.

CONTACTOS: <u>medidassaudepublica@dgs.min-saude.pt</u>

SUMÁRIO DA ATUALIZAÇÃO • Alteração do ponto 17

• Introdução do ponto 18 e 19

•

Nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 2º do Decreto Regulamentar nº 14/2012, de 26 de janeiro, a Direção-Geral da Saúde atualiza a seguinte Orientação:

Desporto e Competições Desportivas. Medidas Gerais e Específicas.

- Elaborar e/ou atualizar o seu próprio Plano de Contingência específico para COVID-19, em concordância com a Orientação nº 006/2020, da DGS, onde devem constar a atuação para os diferentes locais de treino e competição.
- 2. Todos os praticantes e equipas técnicas devem assinar um Código de Conduta / Termo de Responsabilidade (Anexo 1), no qual é assumido o compromisso pelo cumprimento das medidas de prevenção e controlo da infeção por SARS-CoV-2, bem como o risco de contágio por SARS-CoV-2 durante a prática desportiva, quer em contexto de treinos quer em contexto de competições.
- 3. Deve ser assegurado que, em todos os espaços fechados e abertos, é garantido o distanciamento físico mínimo de:







- Pelo menos dois metros entre pessoas em contexto de não realização de exercício físico e desporto (receção, bar/cafetaria, espaços de circulação, etc.);
- 5. Em todos os espaços fechados, ou abertos em situações que envolvam proximidade entre pessoas, em cumprimento da legislação em vigor, a utilização correta de máscara adequada é obrigatória para:
 - Espectadores;
 - o Equipas técnicas;
 - Colaboradores e funcionários dos clubes, das infraestruturas desportivas, e demais staff logístico e de limpeza;
 - Praticantes em situações de não realização de exercício físico ou durante a prática de modalidades sem esforço físico, e apenas quando a utilização de máscara não comprometer a segurança do praticante;
- 6. Deve ser assegurada uma boa ventilação dos espaços, preferencialmente com ventilação natural. Pode também ser utilizada ventilação mecânica de ar (sistema AVAC – Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado).
- 7. Na utilização de balneários, chuveiros, sanitários, bebedouros, bem como espaços de massagens, piscinas, saunas, banhos turcos, hidromassagens/jacuzzis e similares devem ser cumpridas as recomendações descritas na Orientação 030/2020 da DGS.
- 8. Deve ser mantido um registo, devidamente autorizado, dos funcionários, equipas técnicas e praticantes (nome, email e contacto telefónico), que frequentaram os espaços de prática de desporto, por data e hora (entrada e saída), para efeitos de apoio no inquérito epidemiológico da Autoridade de Saúde.
- 9. Os clubes devem garantir uma avaliação médica periódica e adequada, de forma a identificar precocemente qualquer sintoma sugestivo de COVID-19.
- 10. As federações e/ou os clubes devem atualizar o Regulamento Específico, para cada prática desportiva, em contexto de treino e em contexto competitivo, considerando as categorias de risco das diferentes modalidades desportivas e/ou das suas disciplinas/vertentes (Anexo 3) e as recomendações da presente Orientação.







- 11. As medidas específicas são aplicadas à prática desportiva enquadrada por treinadores de desporto detentores de Título Profissional de Treinador de Desporto válido, de acordo com a estratificação de risco de contágio por SARS-CoV-2 para cada modalidade desportiva, disciplinas ou vertentes competitivas formais, disciplinas ou vertentes adaptadas e atividades de treino (Anexo 2 e 3):
 - o Modalidade desportiva de baixo risco;
 - o Modalidade desportiva de médio risco;
 - o Modalidade desportiva de alto risco.
- 12. Equiparam-se a modalidades de baixo risco todos os contextos de treino e competição ajustados que garantam, designadamente, o distanciamento físico permanente de pelo menos três metros entre praticantes, conforme previsto no anexo 2 desta Orientação.
- 13. Equiparam-se a modalidades de médio risco todos os contextos de treino e competição que não permitam, nomeadamente, o distanciamento entre praticantes, ainda que não impliquem contacto face-a-face, conforme previsto no anexo 2 desta Orientação.
- 14. Equiparam-se a modalidades de alto risco todos os contextos de treino e competição que impliquem, designadamente, contacto face-a-face entre os praticantes, conforme previsto no anexo 2 desta Orientação.
- 15. É fortemente recomendado que os clubes e as federações promovam a realização de testes laboratoriais para SARS-CoV2 aos praticantes das modalidades desportivas^{1,} de acordo com as categorias de risco das diferentes modalidades, disciplinas ou vertentes das modalidades desportivas (Anexo 2 e 3), da situação epidemiológica a nível regional e local^{2,6.}

_

¹ A realização de testes laboratoriais tem com o objetivo identificar precocemente casos assintomáticos positivos e, através do isolamento desses casos, diminuir o risco de contágio durante a prática desportiva.

² AIS. Australian Institute of Sport (AIS) Framework for Rebooting Sport in a COVID-19 environment. May 2020. ⁶ Centers for Disease Control and Prevention (CDC). Playing Sports. August 2020.







- 16. À exceção dos eventos dos escalões de formação, a lotação do local do evento desportivo, quando o mesmo não tenha lugares individuais sentados, deve ser objeto de determinação conjunta entre a entidade licenciadora da lotação, a Autoridade de Saúde territorialmente competente e as Forças de Segurança PSP ou GNR do território.
- 17. O acesso a qualquer evento de natureza desportiva realizado em instalações objeto desta orientação, que seja realizado em interior, ao ar livre ou fora de recintos fixos, depende da apresentação por parte de todos os espectadores de:
 - a) Certificado Digital COVID da EU, admitido nos termos do Decreto -Lei n.º 54 -A/2021, de 25 de junho;
 - b) Comprovativo de vacinação que ateste o esquema vacinal completo, há pelo menos 14 dias, com uma vacina contra a COVID -19, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto -Lei n.º 54 -A/2021, de 25 de junho; ou
 - c) Comprovativo de realização laboratorial de teste com resultado negativo, de acordo com os requisitos previstos nas subalíneas i) ou ii), conforme aplicável, da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto -Lei n.º 54 -A/2021, de 25 de junho.
- 18. Durante o período de 25 de dezembro a 2 de janeiro o acesso de espectadores a eventos desportivos depende, ainda da realização de teste com resultado negativo, tal como estabelecido no n.º 3 da RCM n.º 157/2021, de 27 de novembro, alterada pela RCM n.º 181-A/2021, de 23 de dezembro.
- 19. O n.º anterior não é aplicável ao acesso de espectadores a eventos desportivos de escalões de formação, dependendo o mesmo, durante o referido período, do cumprimento do estabelecido no n.º 17 da presente orientação.
- 20. Todos os testes laboratoriais para SARS-CoV-2 devem ser realizados de acordo com a Norma 019/2020 da DGS.







- 21. A extensão da realização de testes às equipas técnicas e demais intervenientes deve ser alvo de uma avaliação de risco e definida pelas federações, clubes e entidades promotoras da prática da atividade desportiva.
- 22. É recomendado que as federações, clubes e entidades promotoras devem considerar o aumento da periodicidade, de pessoas a testar, e do número de testes, sempre que as características da modalidade/disciplina/vertente e da competição assim o exijam, de forma a cumprir, por exemplo, as recomendações internacionais, no caso de competições internacionais, e a prática desportiva profissional.
- 23. A entidade promotora de um evento desportivo deve atualizar um Regulamento Específico para cada uma da(s) competição(ões), que deve constituir um complemento ao Plano de Contingência próprio para a COVID-19, elaborado nos termos da presente Orientação.

Graça Freitas

Diretora-Geral da Saúde







ANEXO 1 – Modelo de Termo de Responsabilidade TERMO DE RESPONSABILIDADE

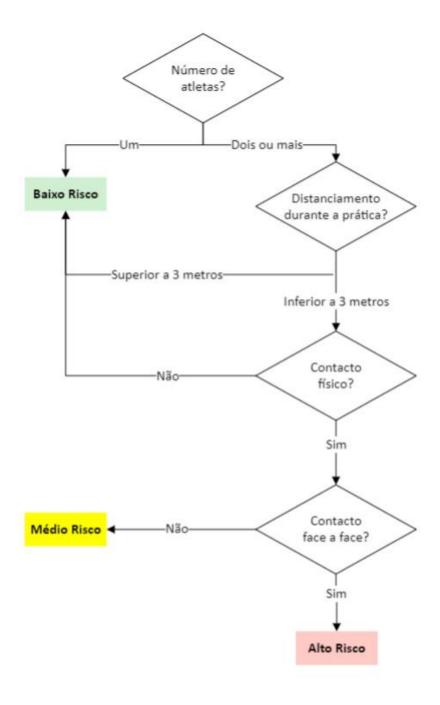
Ēu,	, portador do documento de identificação n.º,
agent	e desportivo da modalidade de no clube, declard
oor n	inha honra, que:
1.	Adotarei um comportamento socialmente responsável, cumprindo de forma exemplar a
	medidas gerais recomendadas pela Direção-Geral da Saúde, na minha vida em sociedade
	durante a prática desportiva, designadamente, a etiqueta respiratória, a higienizaçã
	frequente das mãos, e, sempre que aplicável, o distanciamento físico e a utilização o
	máscara;
2.	Comprometo-me a utilizar máscara em todas as situações previstas e recomendadas pela
	autoridades de saúde;
3.	Monitorizarei os meus sinais e sintomas, nomeadamente febre, tosse e dificuldad
	respiratória, durante a prática desportiva, quer em contexto de treino quer em competiçã
	em particular, nas vésperas e no dia do treino e competição;
4.	Informarei o meu clube ou federação, de imediato, relativamente a eventuais contactos con
	indivíduos suspeitos de COVID-19 ou com casos confirmados de infeção por SARS-CoV-
	bem como da manifestação de sinais e sintomas de COVID-19, nomeadamente febre, toss
	ou dificuldade respiratória. Aplicarei esta mesma regra a todos os elementos do me
	agregado familiar;
5.	Aceito submeter-me aos testes laboratoriais para SARS-CoV-2 determinados pela equip
	médica do meu clube, federação ou pelas Autoridades de Saúde;
6.	Participarei, sempre que solicitado, nas iniciativas de cariz social e educativo c
	sensibilização de todos os agentes desportivos e da sociedade para a prevenção e contro
	da COVID-19.
c	e de 202
Assin	tura:
Assin	tura do Encarregado de Educação (no caso de agentes desportivos menores de idade):







ANEXO 2 - Algoritmo para a Estratificação de Risco das Modalidades Desportivas, aplicável para as disciplinas ou vertentes competitivas formais, disciplinas ou vertentes adaptadas e atividades de treino









ANEXO 3 – Categorias de risco de acordo com as diferentes disciplinas / vertentes das Modalidades Desportivas de acordo com o algoritmo de estratificação do Anexo 2 da presente Orientação.

A estratificação do risco das modalidades desportivas e disciplinas/vertentes, previstas no quadro seguinte, é determinada com base na sua regulamentação formal. No entanto, as práticas inerentes às diferentes modalidades/ disciplinas/vertentes com risco moderado ou alto podem ser adaptadas de forma a serem praticadas com um nível de risco baixo, por todos os escalões etários, desde que tal ocorra no cumprimento do algoritmo para a Estratificação de Risco das Modalidades Desportivas apresentado no ANEXO 2.

Federações Com Utilidade Pública Desportiva	Modalidades/disciplinas/vertentes*	Estratificação de risco
Federação Académica do	Inclui modalidades e disciplinas regulada	•
Desporto Universitário	respetivas Federações desportivas assin	aladas abaixo
Federação de Andebol de	Andebol	Médio
Portugal	Andebol de Praia	Médio
Federação de Campismo e	Alpinismo	Baixo
Montanhismo de Portugal	Autocaravanismo	Baixo
	Campismo e Caravanismo	Baixo
	Canyoning	Baixo
	Escalada	Baixo
	Esqui-Montanhismo	Baixo
	Montanhismo	Baixo
	Pedestrianismo	Baixo
	Skyrunning	Baixo
Federação de Desportos de	Bobsleigh	Baixo
Inverno de Portugal	Curling	Baixo
	Esqui Alpino	Baixo
	Esqui de Fundo	Baixo
	Esqui Freestyle	Baixo
	Hóquei no Gelo	Baixo
	Luge	Baixo
	Patinagem Artística (individual)	Baixo
	Patinagem Artística (pares)	Alto
	Patinagem de Velocidade no Gelo	Baixo
	Patinagem Sincronizada (grupo)	Baixo
	Skeleton	Baixo
	Snowboard	Baixo
Federação de Ginástica de	Ginástica Acrobática	Alto
Portugal	Ginástica Artística	Baixo
	Ginástica Rítmica	Baixo
	Ginástica de Trampolins	Baixo







	Ginástica de Tumbling	Baixo
	Ginástica Aeróbica	Baixo
	Ginástica para Todos	Baixo
Federações Com Utilidade Pública Desportiva	Modalidades/disciplinas/vertentes*	Estratificação de risco
Federação de Ginástica de Portugal	TeamGym	Baixo
Federação de Ju-Jitsu e Disciplinas Associadas de Portugal	Ju-Jitsu	Alto
Federação de Motociclismo de	Enduro	Baixo
Portugal	Super-Enduro	Baixo
	Sprint-Enduro	Baixo
	Todo-o-terreno	Baixo
	Motocross	Baixo
	Supercross	Baixo
	Mototurismo	Baixo
	Supermoto	Baixo
	Trial	Baixo
	Velocidade	Baixo
Federação de Patinagem de	Hóquei em Linha	Médio
Portugal	Hóquei em Patins	Médio
	Patinagem Artística (individual)	Baixo
	Patinagem Artística (pares)	Alto
	Patinagem de Velocidade	Baixo
	Skateboarding	Baixo
Federação Equestre Portuguesa	Equitação Geral (obstáculos)	Baixo
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Equitação Geral (curso completo de equitação)	Baixo
	Equitação Geral (raides)	Baixo
	Equitação Geral (atrelagem)	Baixo
	Equitação Geral (equitação de trabalho)	Baixo
	Equitação Geral (turismo equestre/TREC)	Baixo
	Equitação Geral (horseball)	Baixo
Federação Nacional de Squash	Squash	Médio Médio
Federação Nacional de Karaté -	Karaté (kumite)	Alto
Portugal	Karaté (kata individual)	Baixo
	Karaté (kata equipa - sem bunkai)	Baixo
Federação Portuguesa de	Aquatlon	Médio
Atividades Subaquáticas	Audiovisuais	Baixo
	Hóquei Subaquático (6x6)	Médio







	Mergulho Desportivo	Baixo
	Mergulho em Apneia	Baixo
	Natação com Barbatanas	Baixo
	Orientação Subaquática	Baixo
	Pesca Submarina	Baixo
Federações Com Utilidade Pública Desportiva	Modalidades/disciplinas/vertentes*	Estratificação de risco
Federação Portuguesa de	Râguebi Subaquático (12x12)	Médio Médio
Atividades Subaquáticas	Tiro Subaquático	Baixo
Federação Portuguesa de Aeromodelismo	Aeromodelismo	Baixo
Federação Portuguesa de	Aviação Geral	Baixo
Aeronáutica	Balonismo	Baixo
	Ultraleves	Baixo
	Voo à Vela	Baixo
	Voo Acrobático	Baixo
Federação Portuguesa de Aikido	Aikido	Alto
Federação Portuguesa de	Qigong (sem contacto)	Baixo
Artes Marciais Chinesas	San Da	Alto
	Tai Ji (sem contacto)	Baixo
	Wushu Kung Fu (formas/Taolu)	Baixo
	Wushu Kung Fu (combate)	Alto
Federação Portuguesa de	Atletismo (todas as restantes provas)	Baixo
Atletismo	Atletismo (lançamentos)	Baixo
	Atletismo (meio fundo, fundo e marcha)	Baixo
	Atletismo (saltos)	Baixo
	Atletismo (velocidade e barreiras)	Baixo
Federação Portuguesa de	Velocidade	Baixo
Automobilismo e Karting	Ralis	Baixo
	Todo-o-Terreno	Baixo
	Montanha	Baixo
	Ralicross	Baixo
	Karting	Baixo
	Regularidade	Baixo
	Trial 4x4	Baixo
	Drift	Baixo
	Drag racing	Baixo
	Perícia/Slalom	Baixo
Federação Portuguesa de Badminton	Badminton (singulares e pares)	Baixo
Federação Portuguesa de	Basquetebol	Médio







Basquetebol		
Federação Portuguesa de Bilhar	Bilhar	Baixo
Federação Portuguesa de Bridge	Bridge	Baixo
Federação Portuguesa de	Canoagem (canoagem de mar)	Baixo
Canoagem	Canoagem (de lazer)	Baixo
	Canoagem (kayak polo)	Baixo
	Canoagem (kayaksurf & waveski)	Baixo
	Canoagem (primeiras pagaiadas)	Baixo
Federações Com Utilidade Pública Desportiva	Modalidades/disciplinas/vertentes*	Estratificação de risco
Federação Portuguesa de	Canoagem (rafting)	Baixo
Canoagem	Canoagem (velocidade: regatas em linha e fundo)	Baixo
	Canoagem (slalom)	Baixo
Federação Portuguesa de	Ciclismo (estrada)	Baixo
Ciclismo	Ciclismo (BTT)	Baixo
	Ciclismo (BMX)	Baixo
	Ciclismo (Pista)	Baixo
Federação Portuguesa de Columbofilia	Columbofilia	Baixo
Federação Portuguesa de Corfebol	Corfebol	Médio
Federação Portuguesa de	Dança Desportiva (vertentes grupo)	Alto
Dança Desportiva	Dança Desportiva (vertentes solo)	Baixo
	Dança Desportiva (vertentes par)	Alto
Federação Portuguesa de Damas	Damas	Baixo
Federação Portuguesa de	Polybat	Baixo
Desporto para Pessoas com	Goalball	Baixo
Deficiência	Torball	Baixo
	Tricicleta	Baixo
	Boccia	Baixo
	Slalom	Baixo
	Rugby em cadeira de rodas	Médio
	Outras modalidades	Ver risco da modalidade sem adaptação
Federação Portuguesa de Esgrima	Esgrima	Baixo
Federação Portuguesa de Golfe	Golfe	Baixo
Federação Portuguesa de Judo	Judo	Alto
Federação Portuguesa de	Futebol	Médio
Futebol	Futebol de Praia	Médio







	Futsal	Médio
Federação Portuguesa de Hoquei	Hoquei	Médio
Federação Portuguesa de	Kickboxing	Alto
Kickboxing e Muaythai	Muaythai	Alto
Federação Portuguesa de	Kempo (kata / formas)	Baixo
Lohan Tao Kempo	Kempo (kumite / combate)	Alto
Federação Portuguesa de Lutas Amadoras	Lutas Amadoras	Alto
Federação Portuguesa de	Motonáutica (aquabike)	Baixo
Motonáutica	Motonáutica (jet ski)	Baixo
Federações Com Utilidade Pública Desportiva	Modalidades/disciplinas/vertentes*	Estratificação de risco
Federação Portuguesa de	Motonáutica (powerboat)	Baixo
Motonáutica	Motonáutica (rádio-controlados)	Baixo
	Motonáutica (ski nautico)	Baixo
	Motonáutica (wakeboard)	Baixo
Federação Portuguesa de	Natação (águas abertas)	Baixo
Natação	Natação (saltos)	Baixo
	Natação Artística	Baixo
	Natação Pura (incluindo Masters)	Baixo
	Polo Aquático	Médio
Federação Portuguesa de Orientação	Orientação	Baixo
Federação Portuguesa de Padel	Padel	Baixo
Federação Portuguesa de	Paraquedismo (precisão de aterragem)	Baixo
Paraquedismo	Paraquedismo (voo de formação)	Baixo
	Paraquedismo (velocidade em queda livre)	Baixo
	Paraquedismo (freefly)	Baixo
Federação Portuguesa de	Pentatlo Moderno	Baixo
Pentatlo Moderno	Pentatlo Moderno (biatle)	Baixo
	Pentatlo Moderno (laser run)	Baixo
Federação Portuguesa de Pesca Desportiva	Pesca Desportiva	Baixo
Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto Mar	Pesca Desportiva do Alto Mar	Baixo
Federação Portuguesa de Petanca	Petanca	Baixo
Federação Portuguesa de Remo	Remo	Baixo
	Remo Indoor	Baixo
Federação Portuguesa de Rugby	Rugby (rugby de 7)	Alto
	Rugby (rugby de 15)	Alto







Federação Portuguesa de Surf	Surfing (body surf)	Baixo
3	Surfing (bodyboard)	Baixo
	Surfing (kneeboard)	Baixo
	Surfing (longboard)	Baixo
	Surfing (skimboard)	Baixo
	Surfing (SUP)	Baixo
	Surfing (surf)	Baixo
	Surfing (town in e town out)	Baixo
Federação Portuguesa de Ténis	Ténis	Baixo
Federação Portuguesa de Ténis de Mesa	Ténis de Mesa	Baixo
Federação Portuguesa de Tiro	Tiro (benchrest)	Baixo
	Tiro (MLAIC)	Baixo
Federações Com Utilidade Pública Desportiva	Modalidades/disciplinas/vertentes*	Estratificação de risco
Federação Portuguesa de Tiro	Tiro (IPSC)	Baixo
	Tiro (ISSF - não Olímpico)	Baixo
	Tiro (ISSF - Olímpico)	Baixo
	Tiro (ISSF - precisão)	Baixo
	Tiro (WFTF)	Baixo
Federação Portuguesa de Tiro com Arco	Tiro com Arco	Baixo
Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça	Tiro com Armas de caça	Baixo
Federação Portuguesa de Vela	Kiteboard	Baixo
	Vela	Baixo
Federação Portuguesa de	Voleibol	Médio
Voleibol	Voleibol de Praia	Baixo
Federação Portuguesa de Voo	Asa Delta	Baixo
Livre	Paramotor	Baixo
	Parapente	Baixo
Federação Portuguesa de Xadrez	Xadrez	Baixo
Federação de Triatlo de Portugal	Triatlo	Baixo
Federações SEM Utilidade Pública Desportiva com modalidades Olímpicas	Modalidades/disciplinas/ vertentes*	Estratificação de risco
Federação de Halterofilismo de Portugal	Halterofilismo	Baixo
Federação Portuguesa de Basebol e Softbol	Basebol e Softbol	Baixo
Federação Portuguesa de Boxe	Boxe	Alto
Federação Portuguesa de	Taekwondo (kiorugy)	Alto







Taekwondo / Federação Portugal Taekwondo – PORTKD	Taekwondo (poomsae)	Baixo
Outras Modalidades Desportivas abrangidas pelo	Modalidades/disciplinas/vertentes*	Estratificação de risco
Programa Nacional de	Shorinji kempo – vertentes com	
Formação de Treinadores (Lei	contacto físico: Combate, Defesa	Alto
n.º 40/2012, de 28 de agosto,	Pessoal	
na sua atual redação)	Shorinji kempo – vertentes sem contacto físico: formas	Baixo
	Alex Ryu Jitsu – vertentes com contacto físico: Combate, Defesa Pessoal de Rua e Defesa Pessoal Militar/Policial	Alto
	Alex Ryu Jitsu – vertentes sem contacto físico: Meditação	Baixo
	ArtDo – vertentes com contacto físico: Combate, Defesa Pessoal e Policial	Alto
	ArtDo – vertentes sem contacto físico: Formas (Katas)	Baixo
Outres Madalidades		~
Outras Modalidades Desportivas abrangidas pelo	Modalidades/disciplinas/vertentes*	Estratificação de risco
Desportivas abrangidas pelo Programa Nacional de	Hapkido – vertentes com contacto físico:	_
Desportivas abrangidas pelo Programa Nacional de Formação de Treinadores (Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto,	•	de risco
Desportivas abrangidas pelo Programa Nacional de Formação de Treinadores (Lei	Hapkido – vertentes com contacto físico: Combate, Defesa Pessoal e Policial Hapkido – vertentes sem contacto físico:	de risco Alto
Desportivas abrangidas pelo Programa Nacional de Formação de Treinadores (Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto,	Hapkido – vertentes com contacto físico: Combate, Defesa Pessoal e Policial Hapkido – vertentes sem contacto físico: Formas Com e Sem Arma	de risco Alto Baixo
Desportivas abrangidas pelo Programa Nacional de Formação de Treinadores (Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto,	Hapkido – vertentes com contacto físico: Combate, Defesa Pessoal e Policial Hapkido – vertentes sem contacto físico: Formas Com e Sem Arma Jiu-Jitsu Brasileiro	de risco Alto Baixo Alto
Desportivas abrangidas pelo Programa Nacional de Formação de Treinadores (Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto,	Hapkido – vertentes com contacto físico: Combate, Defesa Pessoal e Policial Hapkido – vertentes sem contacto físico: Formas Com e Sem Arma Jiu-Jitsu Brasileiro Jujutsu	de risco Alto Baixo Alto Alto
Desportivas abrangidas pelo Programa Nacional de Formação de Treinadores (Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto,	Hapkido – vertentes com contacto físico: Combate, Defesa Pessoal e Policial Hapkido – vertentes sem contacto físico: Formas Com e Sem Arma Jiu-Jitsu Brasileiro Jujutsu Krav Maga Kung Do Songahm – vertentes com contacto físico: Combate e Combate Wapons	de risco Alto Baixo Alto Alto Alto
Desportivas abrangidas pelo Programa Nacional de Formação de Treinadores (Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto,	Hapkido – vertentes com contacto físico: Combate, Defesa Pessoal e Policial Hapkido – vertentes sem contacto físico: Formas Com e Sem Arma Jiu-Jitsu Brasileiro Jujutsu Krav Maga Kung Do Songahm – vertentes com contacto	de risco Alto Baixo Alto Alto Alto Alto Alto
Desportivas abrangidas pelo Programa Nacional de Formação de Treinadores (Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto,	Hapkido – vertentes com contacto físico: Combate, Defesa Pessoal e Policial Hapkido – vertentes sem contacto físico: Formas Com e Sem Arma Jiu-Jitsu Brasileiro Jujutsu Krav Maga Kung Do Songahm – vertentes com contacto físico: Combate e Combate Wapons Songahm – vertentes sem contacto físico: Formas, Formas com Arma e	de risco Alto Baixo Alto Alto Alto Alto Alto Alto
Desportivas abrangidas pelo Programa Nacional de Formação de Treinadores (Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto,	Hapkido – vertentes com contacto físico: Combate, Defesa Pessoal e Policial Hapkido – vertentes sem contacto físico: Formas Com e Sem Arma Jiu-Jitsu Brasileiro Jujutsu Krav Maga Kung Do Songahm – vertentes com contacto físico: Combate e Combate Wapons Songahm – vertentes sem contacto físico: Formas, Formas com Arma e Performance	de risco Alto Baixo Alto Alto Alto Alto Alto Alto Baixo

^{*}A estratificação de risco apresentada aplica-se a todas as práticas desportivas, de treino e competição, orientadas por treinadores detentores de Título Profissional de Treinador de Desporto válido.